

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Referência: Edital BI - INPACTUS/BIM10-1/2022

Acta da Reunião do Júri de avaliação de Candidaturas

----- Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala 7.2.213 do Departamento de Ambiente e Ordenamento, da Universidade de Aveiro, e pelas doze horas, reuniu o Júri para avaliação das candidaturas apresentadas ao concurso para atribuição de Bolsa de Investigação (Mestre) no âmbito do projeto em Copromoção I&D Empresas intitulado “InPaCTus – Produtos e Tecnologias Inovadores a partir do Eucalipto”, projeto n.º 21874, POCI-01-0247-FEDER-021874, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), composto pelos professores Luís António da Cruz Tarelho, Professor Associado, Manuel Arlindo Amador de Matos, Professor Auxiliar, e Maria Isabel da Silva Nunes, Professora Auxiliar, todos da Universidade de Aveiro. O anúncio público relativo à bolsa em análise, com data de treze de janeiro de dois mil e vinte e dois e referência Edital BI - INPACTUS/BIM10-1/2022, foi publicitado de acordo com as regras vigentes na Universidade de Aveiro. -----

----- Apresentaram-se a concurso dois candidatos:

- **Jéssica Maria de Oliveira Moura** -----

- **Isabel Alves Pimenta Gabriel** -----

----- Tendo em atenção os requisitos de admissão mencionados no Edital, o Júri iniciou a análise dos processos de candidatura apresentados, tendo deliberado pela admissão da candidata Jéssica Maria de Oliveira Moura. A candidata Isabel Alves Pimenta Gabriel foi excluída por não cumprir os requisitos de admissão, nomeadamente, por não possuir o grau de Mestre, conforme exigido no ponto três do Edital.

Após a análise individual do processo de candidatura, o júri procedeu à aplicação do método de seleção por avaliação curricular, de acordo com o previsto no anúncio, cujos resultados constam da Grelha de Avaliação que é parte integrante da presente acta (Anexo I), tendo sido ordenado provisoriamente a candidata admitida da seguinte forma: -----

1.º - Jéssica Maria de Oliveira Moura15,8 pontos.

----- Nos termos do previsto pelo CPA e pelo n.º 2 do art. 21º do Regulamento de Formação e Qualificação Avançada da FTC, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos constantes desta lista, sob a forma de correio eletrónico, sendo fixado para tal efeito o prazo de 10 dias úteis. O júri deliberou ainda que, no final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos se converterá em definitiva. -----

----- Assim, atendendo a que a candidata **Jéssica Maria de Oliveira Moura** apresenta o perfil requerido, o Júri decidiu seleccioná-la e propor a sua contratação para o tipo de bolsa a que se candidatou. -----



universidade de aveiro
theoria poiesis praxis

----- Concluída a reunião, elaborou-se esta acta que, depois de lida, foi assinada pelos três membros do
Júri. -----

Aveiro, vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois

Professor Doutor Luís António da Cruz Tarelho

Professor Doutor Manuel Arlindo Amador de Matos

Professora Doutora Maria Isabel da Silva Nunes

ANEXO I: Grelha de avaliação e seriação de candidatos

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

no âmbito do projeto "InPaCTus – Innovative Products and Technologies" project n.º 21874", POCI-01-0247-FEDER-021874

1. Candidatos Admitidos

		Avaliação curricular			Pontuação Final
		Habilitações académicas e curriculum vitae na área científica do concurso	Experiência em áreas consideradas relevantes no âmbito do trabalho a desenvolver	Carta de motivação realçando a competência e experiência no âmbito do trabalho a desenvolver	
Nº de Ordem	Nome	60%	25%	15%	
1	Jéssica Maria de Oliveira Moura	15.0	17.0	17.0	15.8

2. Candidatos Excluídos

Nome	Justificação	Situação
Isabel Alves Pimenta Gabriel	A candidata não cumpre os requisitos de admissão, nomeadamente, não possui o grau de Mestre (portanto, nem apresenta o respectivo certificado de habilitações de Mestre), conforme exigido no ponto "3. Requisitos de admissão" do Edital.	Excluída